CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL. 26
SERVIDOR
MAT. 6052

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

PLE Nº 133/2019

EMENDA Nº 05 /2019 - ADITIVA

Acrescente-se ao PLE nº 133/2019, que "Concede isenção de do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS e da Taxa de Regulação, Controle e Fiscalização – TRCF na forma que indica", o art. ____ com o seguinte teor:

> Art. ___ O benefício de meia passagem, previsto na Lei Municipal nº 5.699, de 10 de fevereiro de 2000, será concedido sem qualquer limitação de cota na utilização diária e mensal.

Salvador, 07 de agosto de 2019

Aladilce Souza
Vereadora